



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Projetos Prioritários da SEMAD, no uso de suas atribuições legais,

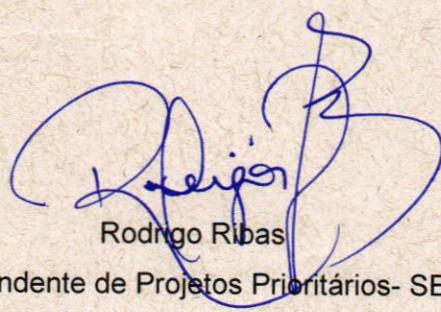
Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184, de 31.01.2002, o qual possibilita à Administração declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente;

Considerando o teor da papeleta de despacho nº 003/2020, na qual, a equipe técnica da SUPPRI, recomenda a unificação da análise dos processos PA COPAM nº 00103/1981/074/2011 e 00145/1994/025/2012 seja unificada ao PA 103/1981/088/2015 e o consequente arquivamento daqueles;

Determina o arquivamento dos processos administrativos PA COPAM nº PA COPAM nº 00103/1981/074/2011 e 00145/1994/025/2012, ressaltando que o objeto dos processos arquivados, seja englobado/incorporado ao processo PA COPAM Nº: 103/1981/088/2015.

Em caso de necessidade, remeta- se os autos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os encaminhe à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2020.



Rodrigo Ribas

Superintendente de Projetos Prioritários- SEMAD

